

PORTARIA Nº 66 DE 08 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 56, de 21 de maio de 1998, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 80000.004922/2017-81.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica CLUBE DO OPALA DE BRASÍLIA - COB, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.433.937/0001-65, com sede na ST SOPI Conjunto B Lote 25 Loja 01 - Núcleo Bandeirante - Brasília/DF, CEP 71.705-522, para examinar a originalidade de veículos antigos de coleção e expedir Certificado de Originalidade, nos termos da Resolução nº. 56, de 21 de maio de 1998, alterada pela Resolução nº. 127, de 06 de agosto de 2001, ambas do CONTRAN.

Art. 2º O CLUBE DO OPALA DE BRASÍLIA - COB deverá enviar anualmente ao DENATRAN, o controle e a cópia dos Certificados de Originalidade emitidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI  
Diretor